



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 002/2005

SÚMULA: “DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO CAPARROZ, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 4º, letra b, da Lei 1271/2004 de 04/11/2004.

RESOLUÇÃO:

ART.1º- Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.001- CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0022.2.001 – Atividades Da Câmara Municipal.

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes.

3.3.00.00.00.00 –Outras Despesas Correntes.

3.3.90.00.00.00- Outras Aplicações.

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica9.000,00

ART. 2º:- como recurso para cobertura do credito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelada igual importância do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária.

01.001- CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0022.2.001 – Atividades Da Câmara Municipal.

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes.

3.3.00.00.00.00 –Outras Despesas Correntes.

3.3.90.00.00.00- Outras Aplicações.

3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....9.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Barbosa Ferraz, Paraná, em 07 de novembro de 2005.

FÁBIO CAPARROZ
PRESIDENTE

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º SECRETARIO

